



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 417, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Defere o recurso interposto por Hellen Caroliny Silva e Silva ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para realização de matrícula institucional no curso de Engenharia Agrônômica, Campus Rio Branco.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 19 de agosto de 2026 referente ao processo nº 23107.012761/2026-69, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso interposto por Hellen Caroliny Silva e Silva ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a decisão do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico - NURCA, que invalidou a sua matrícula institucional no curso de Engenharia Agrônômica, referente à 2ª chamada do processo seletivo normatizado pelo Edital Prograd nº 5/2026, modalidade LI-PP.

Art. 2º Autorizar à discente a matrícula no curso de Engenharia Agrônômica ainda no primeiro semestre letivo de 2026 (2026/1), considerando a natureza atípica deste semestre letivo, nos cursos de graduação do *Campus* Rio Branco, conforme disposto na Resolução Consu nº 273, de 15 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

JOSIMAR BATISTA FERREIRA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor**, em 21/08/2026, às 12:19, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2200729** e o código CRC **4D5E7B77**.